

INSTRUÇÃO NORMATIVA PPGSC nº 01, de 25 de agosto de 2022.

Dispõe sobre estrutura e apresentação da Dissertação de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da Universidade Regional de Blumenau.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, com fundamento na Portaria CAPES nº 60, de 20 de março de 2019, na Resolução FURB nº 20, de 14 de maio de 2015, na Resolução FURB nº 49, de 19 de outubro de 2021, na Resolução 20/2015 que aprovou o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva e considerando, ainda, deliberação do egrégio **Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (PPGSC)** tomada em sua reunião do dia 18 de agosto de 2022, RESOLVE:

Artigo 1º - Estabelecer as diretrizes gerais de forma e conteúdo das dissertações do curso de mestrado no Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da FURB.

Artigo 2º - São consideradas dissertações, conforme NBR 14724 da ABNT, um documento que representa o resultado de um trabalho experimental ou exposição de um estudo científico.

Artigo 3º – A estrutura física externa da dissertação, em sua versão final, deve ser elaborada conforme modelo sugerido em normas internas da FURB.

Artigo 4º - A estrutura interna da dissertação deverá ser composta por três grupos de elementos, conforme Quadro 1.

QUADRO 1

GRUPOS DE ELEMENTOS	ELEMENTOS	CAPÍTULOS
Pré-textuais	Folha de rosto Ficha catalográfica Errata Folha de aprovação Dedicatória Agradecimentos Epígrafe Resumo e Abstract com palavras-chave Lista de Ilustrações Lista de Tabelas Lista de Abreviações e siglas Lista de símbolos Sumário	Obrigatório Obrigatório Opcional Obrigatório Opcional Opcional Opcional Obrigatório Opcional Opcional Opcional Opcional Obrigatório
Textuais	Introdução Fundamentação teórica Metodologia Produto 1 Produto 2 Considerações finais	Obrigatório Obrigatório Obrigatório Obrigatório Opcional Obrigatório
Pós-textuais	Referências Apêndice Anexo	Obrigatório Obrigatório Opcional

Artigo 5º - A apresentação gráfica geral da dissertação deve seguir à norma ABNT 14.724/2011.

Artigo 6º – Na introdução deverá constar o problema de estudo, contexto, justificativa e objetivos do trabalho.

Artigo 7º – Na fundamentação teórica, deverá ser apresentado o estado da arte com base na revisão do material analisado a partir da revisão de literatura.

Parágrafo único – A fundamentação teórica poderá ser dividida em seções e subseções.

Artigo 8º – Na metodologia deverá constar a tipologia do estudo, participantes, procedimentos de coleta e análise de dados e aspectos éticos.

Artigo 9º – Os produtos deverão seguir as regras de produção e formatação do veículo de divulgação científica para o qual foi ou será submetido.

Parágrafo único - Em todo produto o mestrando deverá constar como primeiro autor e deverá constar o nome do orientador, assim como mencionar a filiação ao PPGSC da Universidade Regional de Blumenau.

Artigo 10º – Caso o produto seja feito no formato de artigo científico, o mesmo deverá ter sido submetido para publicação em uma revista pertencente à lista WebQualis CAPES 2013-2016 e possuir conceito B2 ou superior.

Artigo 11º – O produto em formato de vídeo deverá ser publicado em plataforma nacional ou internacional de acesso público.

Parágrafo único - Na dissertação deverá constar o idioma, duração, equipamentos utilizados, roteiro, créditos, instituição, participantes, plataforma de publicação e endereço de acesso.

Artigo 12º – O produto no formato de oficina/curso de formação deverá ter sido realizado pelo menos uma ocasião com seu público-alvo.

Parágrafo único - No produto deverá constar o Plano da Oficina/Formação (objetivos, metodologia, público-alvo, carga horária, cronograma de execução, modalidade de oferta, temas a serem abordados, recursos envolvidos, unidades de aprendizagem, procedimento de avaliação) bem como Relato de Experiência (registro escrito e fotográfico, lista de presença dos participantes e avaliação dos mesmos).

Artigo 13º – Nas considerações finais deverá constar a síntese dos principais resultados que respondam aos objetivos propostos.

Artigo 14º - As referências da dissertação deverão seguir o formato da ABNT.

Artigo 15º - Deverá constar no apêndice um texto informativo com até 4000 caracteres com informações para a divulgação científica por parte do PPGSC onde deverá constar de forma clara, para o público leigo, o que foi desenvolvido, qual a importância para a sociedade e possíveis impactos sociais e econômicos.

Parágrafo único – O texto informativo poderá ser substituído por um ou mais infográficos ou podcast ou vídeo que sintetizem em linguagem simples os resultados da sua produção científica e sua aplicação prática.

Artigo 16º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPG em Saúde Coletiva.

Artigo 17 - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação na página institucional da FURB na internet.

Blumenau, 25 de agosto de 2022.

Prof Dr Ernani Tiaraju de Santa Helena
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva